

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.722-B, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de outubro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Relator